Prefeitura de NERÓPOLIS
Trabalho que transforma

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Lei Federal nº 14.133/2021 - art. 6º, XXIII

Número do Processo:	PROCESSO 7493_2026MEGA E 7448_2026DOC
Secretaria Demandante	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Gestor Responsável:	André Luiz de Miranda
Descrição resumida do objeto:	A aquisição de materiais para paisagismo, jardinagem e manutenção das praças, canteiros e áreas verdes do Município de Nerópolis/GO.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Tipo de Julgamento:	Sistema de Registro de Preços - Menor preço por item. Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.

ASSINADO DIGITALMENTE POR FERNANDO REZENDE COSTA EM 26/10/2026 ÀS 08:20:05.

1 – OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação a aquisição de mudas, sementes, gramas, insumos para jardinagem, materiais de manutenção e mobiliário urbano, incluindo bancos e lixeiras, destinados à arborização, paisagismo, revitalização e manutenção das praças, canteiros e demais áreas verdes públicas do Município de Nerópolis/GO.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de manutenção, revitalização e melhoria das praças, canteiros e demais áreas verdes públicas do Município de Nerópolis/GO.

2.2. A aquisição das mudas será destinada ao plantio e à recomposição das áreas verdes, possibilitando a revitalização imediata dos espaços públicos e a melhoria de sua composição paisagística. As sementes, por sua vez, serão utilizadas para manutenção e recomposição gradual da vegetação, considerando o período necessário para sua germinação e desenvolvimento, que varia conforme a espécie e as condições de cultivo.

2.3. A aquisição de grama será destinada à implantação, reposição e revitalização dos gramados existentes, contribuindo para a conservação e melhoria das áreas verdes municipais.

2.4. Os materiais de irrigação, ferramentas e acessórios de jardinagem serão utilizados nas atividades de manutenção e conservação das áreas verdes, enquanto os bancos e lixeiras contribuirão para a melhoria da estrutura, organização, limpeza, conforto e funcionalidade das praças e demais espaços públicos.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das ações de paisagismo, jardinagem, conservação e revitalização dos espaços públicos municipais, contribuindo para o embelezamento urbano, a valorização das áreas públicas e a melhoria das condições de uso e bem-estar da população.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND
1	Muda de Ixora (Ixora coccinea), altura mínima de 30 cm.	un
2	Muda de Hibisco (Hibiscus rosa-sinensis), altura mínima de 40 cm.	un

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND
3	Muda de Lantana (Lantana camara), altura mínima de 30 cm.	un
4	Muda de Lírio-da-paz (Spathiphyllum wallisii), altura mínima de 30 cm.	un
5	Muda de Tagetes (Tagetes spp.), altura mínima de 20 cm.	un
6	Muda de Resedá / Extremosa (Lagerstroemia indica), altura mínima de 0,70 m.	un
7	Muda de Quaresmeira (Tibouchina granulosa), altura mínima de 1,50 m.	un
8	Muda de Chuva-de-ouro (Cassia fistula ou Senna spp.), altura mínima de 1,50 m.	un
9	Muda de Palmeira ornamental (Areca ou similar), altura mínima de 1,00 m.	un
10	Muda de Vinca (Catharanthus roseus), variedade Cora F1 ou equivalente técnico, cores mistas, produzida em recipiente próprio para mudas com volume mínimo de 40 cm^3 cada.	un
11	Muda de Sálvia (Salvia splendens), variedade Red Hot Sally II ou equivalente técnico, cor vermelha, produzida em recipiente próprio para mudas com volume mínimo de 40 cm^3 cada.	un
12	Muda de Zínia (Zinnia elegans), variedade Magelan Series ou equivalente técnico, cores mistas, produzida em recipiente próprio para mudas com volume mínimo de 40 cm^3 cada.	un
13	Muda de Pentas (Pentas lanceolata), variedade Lucky Star Series F1 ou equivalente técnico, cores mistas, produzida em recipiente próprio para mudas com volume mínimo de 40 cm^3 cada.	un
14	Muda de Petúnia (Petunia x hybrida), variedade Wave Series F1 ou equivalente técnico, cores mistas, produzida em recipiente próprio para mudas com volume mínimo de 40 cm^3 cada.	un
15	Sementes de Zínia (Zinnia elegans) – sementes com taxa de germinação mínima de 80% e pureza mínima de 95%, acondicionadas em embalagem contendo 1.000 sementes, devidamente identificadas e dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.	Milheiros/Milhares

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND
16	Sementes de Tagetes (Tagetes spp.) – sementes com taxa de germinação mínima de 80% e pureza mínima de 95%, acondicionadas em embalagem contendo 1.000 sementes, devidamente identificadas e dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.	Milheiros/Milhares
17	Sementes de Girassol Ornamental (Helianthus annuus) – sementes de alta qualidade, próprias para paisagismo ornamental, com taxa de germinação mínima de 80% e pureza mínima de 95%, acondicionadas em embalagem devidamente identificadas e dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.	kg
18	Sementes de Vinca (Catharanthus roseus) – sementes com taxa de germinação mínima de 80% e pureza mínima de 95%, acondicionadas em embalagem contendo 1.000 sementes, devidamente identificadas e dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.	Milheiros/Milhares
19	Grama Esmeralda em placas.	m²
20	Grama Batatais em placas.	m²
21	O aspersor retrátil para jardim é instalado abaixo ou próximo ao nível do solo e conectado à tubulação do sistema de irrigação. Quando o fluxo de água é acionado, a pressão hidráulica faz com que o mecanismo retrátil se eleve, permitindo a aspersão e a distribuição uniforme da água sobre a área a ser irrigada. Após a interrupção do fluxo de água, o aspersor retorna à posição recolhida, permanecendo nivelado ou próximo ao nível do solo quando não estiver em funcionamento.	un
22	Banco em concreto pré-moldado tipo “U”, medindo 1,60 m x 0,55 m x 0,45 m x 0,06 m.	un
23	Saco para plantio de mudas, Altura: 30, Largura: 20, Espessura: 0,2, Cor: Preto, Com Furos.	un

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND
24	Lixeira redonda confeccionada em tela expandida tipo moeda, com capacidade mínima de 40 litros, destinada à instalação em praças, parques e demais áreas públicas. A lixeira deverá possuir estrutura metálica resistente, sistema de fixação ao solo e mecanismo basculante ou articulado que permita o giro do recipiente para facilitar a retirada e a substituição do saco de lixo. O produto deverá apresentar acabamento adequado para utilização em áreas externas e resistência às condições climáticas. Lixeira redonda confeccionada em tela expandida tipo moeda, com capacidade mínima de 40 litros, destinada à instalação em praças, parques e demais áreas públicas. A lixeira deverá possuir estrutura metálica resistente, sistema de fixação ao solo e mecanismo basculante ou articulado que permita o giro do recipiente para facilitar a retirada e a substituição do saco de lixo. O produto deverá apresentar acabamento adequado para utilização em áreas externas e resistência às condições climáticas. Cor: a ser definida pela Secretaria requisitante no momento da aquisição.	un

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2. Em caráter excepcional e mediante justificativa devidamente fundamentada, a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, nos termos da legislação vigente.

4.3. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.1. Os itens serão solicitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, mediante emissão da respectiva ordem de compra ou fornecimento.

4.4. O prazo para entrega dos materiais será de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de compra ou fornecimento pela contratada.

4.5. A entrega dos materiais, **exceto as mudas**, deverá ser realizada no Almoxarifado Central do Município de Nerópolis/GO, localizado na Rua José Rêgo, Quadra 29, Bairro

Botafogo, no horário de funcionamento do órgão, de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, exceto em feriados.

4.5.1. As mudas deverão ser entregues no Viveiro Municipal, em local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, onde serão recebidas e conferidas quanto às espécies, quantidades, características, condições fitossanitárias e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5.2. A entrega das mudas deverá ocorrer em condições adequadas para o plantio, devendo ser preservada a integridade das plantas durante o transporte, de modo a evitar danos que possam comprometer seu desenvolvimento.

4.5.3. A contratação compreende exclusivamente o fornecimento e a entrega dos materiais previstos neste Termo de Referência, não incluindo serviços de plantio, instalação, montagem ou fixação dos itens. A execução desses serviços ficará sob responsabilidade da Administração Municipal, por meio de sua estrutura própria.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS

5.1. Nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, os itens serão recebidos da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, no ato da entrega dos itens, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e da conformidade dos itens entregues.

5.2. Os itens objeto da contratação poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na ordem de fornecimento ou nos demais documentos que fundamentaram a contratação.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade dos itens fornecidos, cabendo-lhe promover, às suas expensas, a

substituição daqueles entregues em desacordo com as especificações exigidas.

5.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências destinadas à verificação do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia quanto à qualidade ou à quantidade dos itens fornecidos, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para a emissão da nota fiscal referente à parcela incontroversa do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências relacionadas ao fornecimento dos itens ou ao saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

5.7. No caso das mudas, a conferência deverá considerar, além da quantidade e da espécie, as características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo altura, condições de desenvolvimento e condições fitossanitárias, devendo ser recusadas aquelas que apresentem pragas, doenças, danos ou características incompatíveis com as exigências da contratação.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O fornecimento dos materiais deverá ser executado em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas, preferencialmente, por escrito, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos.

6.3. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Compete ao fiscal da contratação acompanhar as entregas, verificar o cumprimento das especificações estabelecidas, registrar as ocorrências relacionadas ao fornecimento e adotar ou solicitar as providências necessárias para a regularização de eventuais

inconsistências.

6.5. A gestão da contratação será exercida por servidor designado pela Administração, a quem caberá o acompanhamento dos procedimentos administrativos, o controle da execução da Ata de Registro de Preços e a adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

6.6. Caso sejam identificadas irregularidades no fornecimento dos materiais, a contratada será formalmente notificada para promover a regularização ou substituição dos itens, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração.

6.7. O recebimento dos materiais não excluirá a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos itens fornecidos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

7 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestado pelo responsável pelo acompanhamento do fornecimento, mediante verificação da conformidade dos materiais entregues com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Nota Fiscal deverá conter os dados necessários à identificação do fornecimento, incluindo a descrição e quantidade dos materiais, valor correspondente e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo ficará suspenso até que a contratada providencie a regularização necessária, reiniciando-se a contagem após a comprovação da correção, sem ônus para a Administração.

A contratada deverá apresentar, quando exigido, a documentação comprobatória de sua regularidade fiscal e demais documentos necessários à realização do pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, desde que cumpridas todas as condições para o pagamento.

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco,

agência e conta corrente indicados pela contratada.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando da realização do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observadas as condições previstas na legislação aplicável.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, utilizando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

8.2. Exigências de habilitação, a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira será exigida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital, mediante apresentação dos documentos pertinentes à natureza jurídica da empresa.

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.2.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando aplicável.

8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato

constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente, com averbação no registro onde se encontra a sede da matriz.

8.2.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a respectiva documentação de registro, conforme legislação aplicável.

8.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, quando cabível.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso.

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando exigível, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.

8.3.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, quando exigível.

8.3.7. Caso a empresa seja isenta dos tributos relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar tal condição na forma da legislação aplicável.

8.4. Qualificação econômico-financeira

8.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, nos termos da legislação aplicável e das exigências estabelecidas no edital.

8.5. Qualificação técnica

8.5.1. A empresa deverá comprovar aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade

técnica, quando exigido no edital, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.5.2. Para os produtos sujeitos a registro, autorização ou controle por órgãos competentes, a empresa deverá apresentar a documentação exigida pela legislação específica, quando aplicável.

8.5.3. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto a registro, validade, acondicionamento, rotulagem e demais requisitos específicos de cada produto.

8.5.4. A exigência de documentação técnica deverá ser compatível com a natureza dos itens fornecidos, não sendo exigidos requisitos que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

8.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS.

9.1. O valor estimado da contratação é de R$ de R$ 359.167,35 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme os quantitativos e preços estimados dos itens constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

9.2. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada no Banco de Preços, considerando contratações similares, as especificações dos itens e os quantitativos previstos para a contratação.

9.3. Os preços obtidos foram utilizados para composição do valor estimado da contratação, considerando-se as características dos materiais, as condições de fornecimento e os quantitativos previstos.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, não havendo a obrigatoriedade de indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que a formalização da Ata não implica a contratação imediata dos itens registrados.

10.2. As despesas decorrentes das aquisições realizadas com base na Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira existente no momento da emissão da respectiva nota de empenho.

11 – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

11.1. Conforme o disposto no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e em sua proposta, assumindo integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto.

12.2. Efetuar a entrega dos materiais em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e nas respectivas ordens de compra.

12.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades, nos termos da legislação aplicável.

12.4. Substituir, às suas expensas, os produtos entregues com defeitos, avarias, prazo de validade inadequado ou em desacordo com as especificações exigidas, no prazo estabelecido pela Administração.

12.5. Comunicar à contratante, com antecedência, os motivos que possam impossibilitar o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando a devida justificativa.

12.6. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

12.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, frete, seguros e demais custos necessários ao cumprimento do objeto.

12.8. Indicar representante para manter a comunicação com a Administração durante a execução do fornecimento.

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2. Receber os materiais fornecidos pela contratada, desde que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas.

13.3. Efetuar o pagamento à contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal e observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação vigente.

13.4. Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

13.5. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades identificadas durante o fornecimento dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

13.6. Disponibilizar as informações necessárias para o adequado cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

14 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. A Administração poderá adotar as medidas acauteladoras necessárias à proteção do interesse público e à garantia da adequada execução da contratação, observada a legislação aplicável.

14.2. Constatadas irregularidades durante o procedimento licitatório ou a execução da contratação, a Administração poderá determinar as providências necessárias para sua correção, inclusive a suspensão do fornecimento, quando cabível.

14.3. A Administração poderá revogar ou anular o procedimento licitatório, mediante decisão devidamente fundamentada, nas hipóteses e condições previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS PRINCÍPIOS PERSEGUIDOS

15.1. O presente procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à contratação, observando-se as disposições relativas à modalidade Pregão, ao Sistema de Registro de Preços e aos procedimentos de fornecimento dos materiais.

15.2. A contratação observará os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, isonomia, competitividade, economicidade e interesse público, além das demais disposições legais aplicáveis.

15.3. Serão observadas, ainda, as normas específicas aplicáveis aos produtos objeto da contratação, especialmente quanto à qualidade, segurança, registro, comercialização e demais exigências dos órgãos competentes, quando cabíveis.

Nerópolis - GO, 23 de setembro de 2026.

André Luiz de Miranda
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 564/2025

Responsável pela demanda:
Carlos de Paula Lima
Coordenadora de Obras
Matrícula: 54990

Prefeitura de
NERÓPOLIS
Trabalho que transforma

Valide a assinatura deste documento em https://neropolis.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 564238